

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados no controle populacional de baratas e outros vetores urbanos no sistema de galerias pluviais do Município.

A necessidade decorre da crescente incidência desses vetores nas redes de drenagem, que oferecem condições ideais para sua proliferação, gerando riscos à saúde pública e transtornos à população, especialmente em áreas urbanizadas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada com as ações de saúde pública, saneamento básico e manutenção da infraestrutura urbana, contribuindo para a promoção da salubridade ambiental e prevenção de doenças.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- Ser especializada em controle de pragas urbanas;
- Possuir licenças sanitárias e ambientais vigentes;
- Utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Empregar técnicas adequadas para aplicação em galerias pluviais;
- Garantir a segurança dos operadores, da população e do meio ambiente;
- Emitir relatórios dos serviços executados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na extensão da rede de galerias pluviais do Município e na necessidade de controle contínuo dos vetores.

Estão previstas 04 (quatro) aplicações anuais, distribuídas ao longo do exercício, sendo que cada aplicação será executada em 03 (três) fases distintas, conforme metodologia técnica recomendada:

- 1ª fase: aplicação de produto líquido em todos os 80 (oitenta) bueiros integrantes da rede de drenagem pluvial;
- 2ª fase: após o intervalo de aproximadamente 15 (quinze) dias, realização de manutenção com aplicação de gel inseticida nos mesmos pontos;
- 3ª fase: decorridos cerca de 20 (vinte) dias, será realizada avaliação técnica para verificação da necessidade de reaplicação (reforço), conforme o nível de infestação identificado.

A sistemática adotada visa garantir maior efetividade no controle populacional de baratas e outros vetores, considerando seus ciclos biológicos e a necessidade de intervenções periódicas e monitoradas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, visando identificar soluções disponíveis e preços praticados.

Dentre as propostas obtidas, verificou-se a viabilidade da contratação de empresa especializada, sendo identificada como mais vantajosa, sob os aspectos econômico e técnico, a proposta apresentada pela empresa REIKI IMUNIZADORA, inscrita no CNPJ nº 10.939.560/0001-60.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em levantamento de mercado realizado mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo.

O valor estimado para cada aplicação é de R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais), sendo previstas 04 (quatro) aplicações ao longo de 01 (um) ano, resultando no valor total estimado de R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais).

O montante apurado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando a economicidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução periódica de serviços de desinsetização e controle de vetores nas galerias pluviais, utilizando técnicas e insumos adequados, com acompanhamento e fiscalização pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, considerando que os serviços são interdependentes e demandam padronização técnica, não sendo recomendável o parcelamento, sob pena de comprometer a eficiência e os resultados esperados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução significativa da população de baratas e outros vetores;
- Melhoria das condições de salubridade urbana;
- Diminuição de reclamações da população;
- Prevenção de riscos à saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Designação de fiscal do contrato;
- Definição de cronograma de execução;
- Acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS


Os serviços deverão observar as normas ambientais vigentes, com uso de

produtos adequados e técnicas que minimizem impactos ao meio ambiente, especialmente quanto à contaminação do solo e da água.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade do serviço, a existência de solução disponível no mercado e a identificação de proposta vantajosa para a Administração.

Westfália/RS, 22/04/2026.



Helena Maria Schneider

Secretária Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Jair Antônio Schneider
Sec. De Administração
WESTFÁLIA-RS